

## **PROJETO DE LEI Nº 81/2025.**

**DISPÕE SOBRE DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.
- II) Anexo II – Redução das metas.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos treze dias do mês de maio de 2025.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º**  
**Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025**

<b>02 – SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA</b>								
<b>Código</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Meta física</b>	<b>Tipo de fonte</b>	<b>Tipo de recurso</b>	<b>Ampliação</b>
2.003	0003 - Apoio Administrativo	Departamento de Controle Interno	02.002.04.124. 0003.2.003	1000	1	Livre	Redução	12.000

<b>07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>								
<b>Código</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Meta física</b>	<b>Tipo de fonte</b>	<b>Tipo de recurso</b>	<b>Ampliação</b>
2.067	0003 - Apoio Administrativo	Departamento de Educação	07.002.12.122 .0003.2.067	1000 1103	1	Livre Vinculada	Redução	215.000 289.000

<b>11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>								
<b>Código</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Meta física</b>	<b>Tipo de fonte</b>	<b>Tipo de recurso</b>	<b>Ampliação</b>
2.135	0003 - Apoio Administrativo	Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	11.004.04.122. 0003.2.135	1000	1	Livre	Redução	4.500

**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º**  
**Redução de Metas e Prioridades LDO 2025**

<b>02 – SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA</b>								
<b>Código</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Meta física</b>	<b>Tipo de fonte</b>	<b>Tipo de recurso</b>	<b>Redução</b>
2.002	0003 - Apoio Administrativo	Gabinete do Prefeito	02.001.04.122. 0003.2.002	1000	1	Livre	Redução	12.000

<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>								
<b>Código</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Meta física</b>	<b>Tipo de fonte</b>	<b>Tipo de recurso</b>	<b>Redução</b>
2.005	0003 - Apoio Administrativo	Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	03.005.04.122. 0003.2.005	1000	1	Livre	Redução	4.500

<b>07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>								
<b>Código</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Meta física</b>	<b>Tipo de fonte</b>	<b>Tipo de recurso</b>	<b>Redução</b>
2.123	0003 - Apoio Administrativo	Dpto. de Documentação Escolar	07.003.12.122. 0003.2.123	1000 1103	1	Livre Vinculada	Redução	215.000 199.000
2.124	0037 – Alimentação Escolar	Dpto. De Alimentação Escolar	07.004.12.306 .0037.2.124	1103	1	Vinculada	Redução	90.000

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 81/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

### **Secretarias diversas**

A anulação das dotações orçamentárias ora proposta tem por finalidade realizar os devidos ajustes nas despesas com folha de pagamento, em decorrência de recentes alterações na lotação de servidores entre Departamentos e Secretarias. A medida visa adequar a alocação orçamentária à nova distribuição funcional dos servidores, assegurando a conformidade da execução orçamentária com a estrutura administrativa atual.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de maio de 2025.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*